



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1055/75 - DE 30 DE JANEIRO DE 1975.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar à dotação Orçamentária de Nº 4132-42.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES BURICA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas faculdades que lhe conferem as leis em vigor: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil cruzeiros) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

SERVICIO MUNICIPAL DE MANTENCAO DE BOBAGEM

CÓDIGO: 4132-42 Equipamentos e Instalações - Caminhões, Máquinas e outros Equipamentos Rodoviários..... Cr\$ 281.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGOS:

EDUCACAO E CULTURA

3130-61 Ensino de 1ª Grau
Recursos F.P.M.
Serviços de Terceiros
Despesas com Transportes de Alunos..... Cr\$ 161.000,00

EDUCACAO FISICA E ESPORTES

4210-66 Investições Financeiras
Aquisição de uma área de terras necessária a construção de uma praça de esportes..... Cr\$ 50.000,00

SERVICIOS URBANOS

4110-94 Serviços de Pavimentação, Colocação de Guias e Sarjetas
Obras Públicas - Pavimentação, Calçamento e Recapeamento..... Cr\$ 70.000,00
TOTAL DA ANULACAO..... Cr\$ 281.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 30 de Janeiro de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES BURICA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARACLETO AVELLANEDA
Secretário